



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

AUTÓGRAFO nº 012/2022

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 021/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento, no valor de R\$ 105.500,00”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº1.732/2021, de 21 de dezembro de 2021, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º O crédito especial no valor de R\$ 105.500,00 (cem e cinco mil e quinhentos reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa efetuar ampliações e adquirir equipamentos, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SEC. MUNIC. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04	FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica a População	
1013	CONST. AMPL. UNID. BÁSICA DE SAÚDE	
4490510000000	Obras e Instalações (vinculo 4050)	46.500,00
4490510000000	Obras e Instalações (vinculo 4011)	25.000,00
1093	Equipamentos Atenção Básica	
4490520000000	Equipamentos e Materiais Permanentes (vinc. 4050)	2.500,00
4490520000000	Equipamentos e Materiais Permanentes (vinc. 4011)	31.500,00
	Total	105.500,00

§ 2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio, relativo a repasse do Governo do Estado nos seguintes programas:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

I – Programa Rede Bem Cuidar no valor de R\$ 56.500,00;

II – Programa Farmácia Cuidar Mais no valor de R\$ 49.000,00.

Total das Origens R\$ 105.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 11 de abril de 2022

